

Informamos que a partir do mês de março de 2017, o LACEN - PI passará a realizar mais dois exames de triagem neonatal, que irá consistir na elucidação de mais duas novas patologias a **Hiperplasia Adrenal Congênita e a Deficiência da D-Biotinidase**

. Em vista do mencionado anteriormente, solicitamos a colaboração de todos no intuito de observar as práticas de coleta, conservação e envio das amostras.

Ratificamos que a coleta deverá ser realizada entre o **3º e o 5º dia** de vida dos recém-nascidos e após a primeira amamentação. O prazo de envio das amostras deverá ser realizado em **até 7 dias** após a coleta, caso contrário para os dois exames incluídos acima a realização ficará impedida, ou seja, não será realizado. Informamos que são normas operacionais recomendadas pelo Ministério da Saúde, normas dos kits utilizados e pelos manuais internos do LACEN - PI.

José Felipe Pinheiro do Nascimento Vieira  
Farmacêutico CRF-1030  
Supervisor do Laboratório de Triagem Neonatal  
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN - PI  
Contatos (86) 3221-3241